



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 137, DE 31 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 276.955,05 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com cinco centavos), destinado ao cumprimento do Convênio entre o Município de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão, conforme Lei nº 5.972, de 31 de Julho de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.138	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4510	2619	R\$ 253.600,00
2.128	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4710	2692	R\$ 14.000,00
2.108	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4590	427	R\$ 9.355,05
TOTAL				R\$ 276.955,05

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução o superávit financeiro referente ao exercício financeiro referente ao exercício de 2013, apurado nas seguintes fontes de recursos 4510 – PAB FIXO, no valor de R\$ 253.600,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), apurado na fonte de recursos 4710 TFVS (Vigilância em Saúde), no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), apurada na fonte de recursos 4590 Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 9.355,05 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais com cinco centavos).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de Julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração